



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO N.º 3.773, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre instituição de função gratificada".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**

**CONSIDERANDO** que através do Ofício n.º 20/2017-DMS, o servidor Edilson Carlos Paiva – Diretor Municipal de Saúde, solicita o pagamento de adicional de função gratificada ao servidor Luiz Carlos Dias – Agente de Saneamento, tendo em vista que o mesmo foi designado como o coordenador da Divisão das Vigilâncias Sanitária, Vetores e Zoonoses do Departamento Municipal de Saúde.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91, fica instituída a função gratificada ao servidor **LUIZ CARLOS DIAS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.806.918-7 e CPF (MF) n.º 210.030.099-72, ocupando do cargo de caráter efetivo de Agente de Saneamento, como Coordenador da Divisão das Vigilâncias Sanitária, Vetores e Zoonoses do Departamento Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor em 17 de janeiro de 2017.

**Art. 5º** - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 17 de janeiro de 2017, 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO JOSÉ ZACARIAS**  
Procurador Geral do Município

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**  
Encarregada de Secretaria